



REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – 50% NAS PARCELAS DA SEMETRALIDADES DE 2022 (JAN A DEZ), E VALOR PROMOCIONAL ATÉ O FINAL DO CURSO PARA OS CANDIDATOS DE SEGUNDA GRADUAÇÃO.

CAMPANHA COMERCIAL - 072

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense;

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2021/2, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) nas parcelas das semestralidades de 2022 (janeiro a dezembro), e valor promocional até o final do curso para os candidatos que ingressarem na FAESA por meio de segunda graduação, na modalidade presencial, e se matricularem até o último dia do VEST 2022/1.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha comercial contempla apenas os alunos que se inscreverem no Processo Seletivo 2022/1, que ingressarem na FAESA por meio de segunda graduação

2.2 Para ser beneficiado pela Campanha Comercial, o candidato deverá comprovar, por meio de documentos, a conclusão do ensino superior.

2.3 A primeira parcela da semestralidade (janeiro/2022) deverá ser quitada até a data do vencimento.

2.4 O benefício será concedido para o candidato que se matricular até o último dia do VEST 2022/1.

2.5 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O benefício consiste na concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto nas parcelas das semestralidades durante o primeiro ano (2022), e valor promocional até o final do curso, conforme descrito na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2022/1	% DESCONTO 2022/1	VALOR PROMOCIONAL 2022	% DESCONTO 2022	VALOR PARCELAS 1º ANO 2022	% DESCONTO ATÉ O FINAL DO CURSO
CARIACICA	Administração	N	824,00	34,9515%	536,00	50%	268,00	34,9515%
CARIACICA	Ciências Contábeis	N	824,00	34,9515%	536,00	50%	268,00	34,9515%
CARIACICA	Direito	N	1.307,00	44,9885%	719,00	50%	359,50	44,9885%
CARIACICA	Sistemas de Informação	N	981,00	49,9490%	491,00	50%	245,50	49,9490%
CARIACICA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	973,00	49,9486%	487,00	50%	243,50	49,9486%
CARIACICA	Sup. Téc. Processos Gerenciais	N	619,00	25,0404%	464,00	50%	232,00	25,0404%
LINHARES	Agronomia	N	1.159,00	15,0129%	985,00	50%	492,50	15,0129%
VITÓRIA	Administração	M	998,00	44,9900%	549,00	50%	274,50	44,9900%
VITÓRIA	Administração	N	998,00	44,9900%	549,00	50%	274,50	44,9900%
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M	1.706,00	39,9766%	1.024,00	50%	512,00	39,9766%
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	N	1.706,00	39,9766%	1.024,00	50%	512,00	39,9766%
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N	948,00	41,9831%	550,00	50%	275,00	41,9831%
VITÓRIA	Ciências da Computação	N	1.298,00	24,9615%	974,00	50%	487,00	24,9615%
VITÓRIA	Design de Moda	M	1.178,00	24,9576%	884,00	50%	442,00	24,9576%
VITÓRIA	Design de Moda	N	1.178,00	24,9576%	884,00	50%	442,00	24,9576%
VITÓRIA	Design Gráfico	M	1.178,00	24,9576%	884,00	50%	442,00	24,9576%
VITÓRIA	Design Gráfico	N	1.178,00	24,9576%	884,00	50%	442,00	24,9576%
VITÓRIA	Direito	M	1.797,00	19,9777%	1.438,00	50%	719,00	19,9777%
VITÓRIA	Direito	N	1.797,00	45,0195%	988,00	50%	494,00	45,0195%
VITÓRIA	Enfermagem	M	1.183,00	30,0085%	828,00	50%	414,00	30,0085%
VITÓRIA	Enfermagem	N	1.183,00	30,0085%	828,00	50%	414,00	30,0085%
VITÓRIA	Engenharia Ambiental	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Ambiental	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Civil	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Civil	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia da Computação	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia de Produção	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia de Produção	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%



VITÓRIA	Engenharia Elétrica	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Elétrica	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Química	M	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Engenharia Química	N	1.800,00	55,0000%	810,00	50%	405,00	55,0000%
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	M	1.162,00	30,0344%	813,00	50%	406,50	30,0344%
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	N	1.162,00	30,0344%	813,00	50%	406,50	30,0344%
VITÓRIA	Medicina Veterinária	M	2.191,00	25,0114%	1.643,00	50%	821,50	25,0114%
VITÓRIA	Medicina Veterinária	N	2.191,00	25,0114%	1.643,00	50%	821,50	25,0114%
VITÓRIA	Odontologia	I	3.480,00	20,0000%	2.784,00	50%	1.392,00	20,0000%
VITÓRIA	Psicologia	M	1.616,00	19,9876%	1.293,00	50%	646,50	19,9876%
VITÓRIA	Psicologia	N	1.616,00	35,0248%	1.050,00	50%	525,00	35,0248%
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	M	1.162,00	30,0344%	813,00	50%	406,50	30,0344%
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	N	1.162,00	30,0344%	813,00	50%	406,50	30,0344%
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N	1.121,00	29,9732%	785,00	50%	392,50	29,9732%
VITÓRIA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	992,00	44,9597%	546,00	50%	273,00	44,9597%
VITÓRIA	Téc. Jogos Digitais	N	923,00	39,9783%	554,00	50%	277,00	39,9783%

3.2 O benefício desta campanha comercial poderá ser cumulativo com a Política de desconto com Empresas Conveniadas ou com a Política de desconto para Egresso, deverá optar por aquela que melhor lhe convier, porém NÃO poderá ser cumulativo com outros descontos ofertados pela FAESA.

3.3 Os valores promocionais conforme tabela acima, são válidos para alunos que estejam cursando grade regular. Em caso de aproveitamento de disciplinas poderá ter variações de valores.



3.4 O benefício desta Campanha Comercial é válido para os cursos de graduação presencial.

3.5 O benefício desta Campanha Comercial não é aplicado para os cursos do EAD e para os casos de reabertura de matrícula.

3.6 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.7 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento via Faça Acontecer SICOOB, FIES, PRAVALER, FUNDACRED ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa e outros.

3.8 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

3.9 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso, incluindo a matrícula de cada semestre, resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.



4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a mesma poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

4.6. Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2021.